

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE E ANA PAULA MACHADO COSTA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, S/N, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. Ana Paula Machado Costa**, brasileiro(a), maior e capaz, jornalista, portador(a) do RG nº. 3.374.996-5, inscrito (a) com o CPF nº 036.643.595-77, residente e domiciliada na Travessa Monte Castelo, 8º, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1 a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato; e,

1.1.2 a prorrogação do contrato nº 004/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, passa a ser de R\$ 1.411,00 (mil e quatrocentos e onze reais) mensal, perfazendo durante os doze meses o importe de R\$ 16.932,00 (dezesesseis mil e novecentos e trinta e dois reais).

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 9,38 % - IPCA, sendo que os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir de 18 de maio de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 18 de maio de 2016 a 17 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2016.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira Presidente – CRCSE

Ana Paula Machado Costa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE E ANA PAULA MACHADO COSTA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Ângela Andrade Dantas Mendonça**, brasileira, casada, contadora, portadora do CI nº 344.518/SSP/SE e CPF nº 274.491.145-34, com inscrição no CRCSE sob o nº 5.386/O, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** ante a **Sra. Ana Paula Machado Costa**, brasileiro(a), maior e capaz, jornalista, portador(a) do RG nº. 3.374.996-5, inscrito (a) com o CPF nº 036.643.595-77, residente e domiciliada na Travessa Monte Castelo, 8º, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.2.1 a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato; e,

1.2.2 a prorrogação do contrato nº 004/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, passa a ser de R\$ 1.468,60 (mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) mensal, perfazendo durante os doze meses o importe de R\$ 17.623,20(dezessete mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos)

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 4,0800 % - IPCA, sendo que os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir de 18 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 18 de maio de 2017 a 17 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2017.

Ângela Andrade Dantas Mendonça
Conselheira Presidente – CRCSE

Ana Paula Machado Costa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2015 FIRMADO ENTRE
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE
SERGIPE E ANA PAULA MACHADO COSTA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SERGIPE**, autarquia especial dotada de personalidade jurídica de direito público, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e regida pelas Leis nºs 570/48 e 4.695/65 e pelos Decretos-Lei nºs 968/69 e 1.040/69, órgão responsável pela fiscalização do exercício profissional do contabilista, com sede na cidade de Aracaju e jurisdição no Estado de Sergipe, situado na Avenida Mario Jorge, 3140, Bairro Coroa do Meio, CEP 49.035-660, CNPJ nº 13.045.588/0001-41, pelo seu Presidente, Sr. **Vanderson da Silva Mélo**, brasileiro, casado, contador, CI nº 1.041.294/SSP/SE e CPF nº 595.345.965-68, com inscrição no CRCSE sob o nº 4938, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, ante a **Sra. Ana Paula Machado Costa**, brasileiro(a), maior e capaz, jornalista, portador(a) do RG nº. 3.374.996-5, inscrito (a) com o CPF nº 03664359577, residente e domiciliada na Travessa Monte Castelo, 8º, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** o contrato em testilha, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.3.1 a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato; e,

1.3.2 a prorrogação do contrato nº 004/2015, nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após repactuado, passa a ser de R\$ 1.509,13 (mil e quinhentos e nove reais e treze centavos) mensal, perfazendo durante os doze meses o importe de R\$ 18.109.56 (dezoito mil e cento e nove reais e cinquenta e seis centavos)

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,76% - IPCA, sendo que os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir de 18 de maio de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo vigorará do dia 18 de maio de 2018 a 17 de maio de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CRCSE, na Imprensa Oficial, nos termos da Lei.

5.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2018.

Vanderson da Silva Mélo
Presidente – CRCSE

Ana Paula Machado Costa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº